RESOLUÇÃO N.º /2018

Deslocação do Presidente da República ao Egito

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República ao Egito, entre os dias 4 e 6 do próximo mês de novembro, para participar no Fórum Internacional da Juventude, a convite do seu homólogo egípcio.

Aprovada em 12 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)